
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**INTRODUÇÃO**

O Presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover a contratação de empresa que se enquadre no ramo de atividade pertinente a solução de meios de pagamentos e gestão para o Conselho Regional de Biologia 8ª Região.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. Objetivo

Estudos Preliminares visando sua contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de chips (SIM Cards), pacotes de dados móveis, voz ilimitada, suporte técnico e realização da portabilidade dos números atualmente utilizados pelo CRBio-08, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação institucional. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Conselho Regional de Biologia da 8ª Região necessita manter solução de telefonia móvel corporativa que assegure comunicação eficiente entre seus colaboradores, conselheiros, agentes fiscais e demais usuários autorizados, especialmente em atividades realizadas fora da sede administrativa.

Atualmente, as linhas telefônicas corporativas são amplamente utilizadas para contatos institucionais, atendimento ao público, ações de fiscalização, comunicação entre setores e acesso remoto a sistemas corporativos. A indisponibilidade ou interrupção desses serviços pode causar prejuízos às atividades administrativas e finalísticas do Conselho.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

A contratação contempla não apenas o fornecimento de novas linhas móveis, mas principalmente a manutenção dos números já utilizados pela instituição, por meio da portabilidade numérica, evitando impactos operacionais, perda de contatos institucionais e necessidade de atualização de cadastros, documentos, sistemas e canais de atendimento.

Além disso, a solução pretendida deve fornecer pacote de dados móveis adequado às necessidades operacionais, ligações ilimitadas para qualquer operadora em território nacional, suporte técnico especializado e ferramentas de gestão do consumo das linhas.

3. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria	Elisabete Conceição Cruz

4. Alinhamento ao Planejamento Institucional

A contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas do CRBio-08, contribuindo para:

- Continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho;
- Modernização dos meios de comunicação institucional;
- Apoio às atividades de fiscalização e orientação profissional;
- Melhoria da eficiência operacional;
- Otimização da comunicação entre sede, colaboradores e usuários externos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) IN 65 - 07_07_2021 - Pesquisa de Preços - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- c) Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, que regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- d) Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- e) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- f) Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública;

Requisitos Funcionais

- Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP);
- Fornecimento de 19 chips (SIM Cards);
- Portabilidade dos números atualmente utilizados pelo CRBio-08;
- Pacote mínimo de 10 GB de internet móvel por linha;
- Ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora nacional;
- Envio e recebimento de SMS;
- Serviço de roaming nacional sem cobrança adicional;
- Cobertura nacional;
- Ferramenta de gestão e acompanhamento das linhas;
- Central de atendimento corporativo;
- Suporte técnico remoto especializado.

Requisitos Operacionais

- Garantia da continuidade dos números institucionais;
- Ativação das linhas sem interrupção dos serviços;
- Substituição de chips defeituosos;
- Disponibilidade mínima adequada aos padrões da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

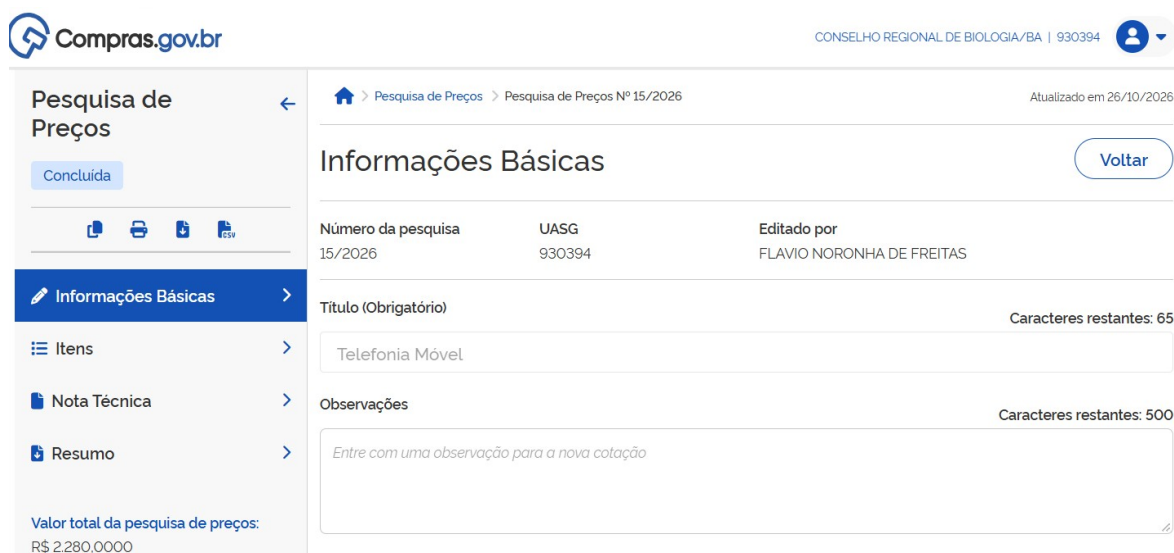
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- Faturamento consolidado em nome do CRBio-08.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada ao item de aquisição foi elaborada com base em pesquisas mercadológicas com empresas especializadas em prestação de serviço de telefonia. Verificando-se assim, que os valores pesquisados estão condizentes com os valores de mercado.

Estimativa do valor do mensal do contrato é de **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)** e anual de **R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)**, com base na pesquisa de preço do Portal de Compras - PNCP.



A captura de tela mostra a interface do sistema Compras.gov.br. No topo, há o logo do Compras.gov.br e o nome do órgão: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/BA | 930394. O breadcrumb indica: Pesquisa de Preços > Pesquisa de Preços Nº 15/2026. O status da pesquisa é 'Concluída'. O valor total da pesquisa de preços é R\$ 2.280,0000. O menu lateral contém: Informações Básicas (selecionado), Itens, Nota Técnica e Resumo. O formulário de 'Informações Básicas' mostra: Número da pesquisa 15/2026, UASG 930394, Editado por FLAVIO NORONHA DE FREITAS. O título obrigatório é 'Telefonia Móvel' com 65 caracteres restantes. As observações contêm o texto: 'Entre com uma observação para a nova cotação' com 500 caracteres restantes.

Alternativa 1 - Manutenção da contratação atual

Vantagens

- Não exige processo de migração.

Desvantagens

- Possibilidade de custos superiores aos praticados atualmente no mercado;
- Limitação de negociação contratual;
- Ausência de ganhos de competitividade.

Alternativa 2 - Contratação de nova operadora com portabilidade

Vantagens

- Ampliação da competitividade;

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

- Possibilidade de redução de custos;
- Atualização tecnológica dos serviços;
- Melhores condições comerciais e técnicas.

Desvantagens

- Necessidade de execução do processo de portabilidade;
- Planejamento para migração das linhas.

Alternativa 3 - Soluções híbridas ou compartilhadas

Vantagens

- Flexibilidade operacional.

Desvantagens

- Maior complexidade de gerenciamento;
- Possível aumento de custos administrativos.

7. Descrição da Solução Como Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), compreendendo:

- Fornecimento de 19 chips corporativos;
- Portabilidade dos números atualmente utilizados pelo CRBio-08;
- Disponibilização de pacote mínimo de 10 GB de dados móveis por linha;
- Ligações ilimitadas para todo o território nacional;
- Serviço de roaming nacional;
- Gestão corporativa das linhas;
- Suporte técnico contínuo;
- Entrega dos chips na sede do Conselho.

A contratação permitirá a manutenção da comunicação institucional sem interrupções e com melhores condições de gestão e controle dos serviços.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

Os serviços de telefonia móvel, fornecimento de chips e portabilidade dos números são tecnicamente integrados e dependentes entre si para adequada execução contratual. A contratação de uma única empresa reduz riscos operacionais, facilita a fiscalização do contrato, simplifica a gestão administrativa e contribui para a eficiência da execução.

9. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se alcançar:

- Continuidade dos serviços de comunicação institucional;
- Manutenção dos números corporativos já amplamente divulgados;
- Melhoria da qualidade dos serviços de telefonia e internet móvel;
- Maior disponibilidade dos serviços;
- Apoio às atividades de fiscalização e atendimento externo;
- Redução ou otimização dos custos de telecomunicações;
- Aprimoramento do controle e gestão das linhas móveis.

10. Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Como medida mitigadora, recomenda-se que a contratada adote práticas sustentáveis, tais como:

- Destinação ambientalmente adequada de chips substituídos;
- Disponibilização de faturas em formato eletrônico;
- Redução do uso de documentos impressos;
- Atendimento preferencial por meios digitais.

11. Viabilidade da Contratação

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

De se referir que são observadas todas as determinações legais no que diz respeito a observância de formalidades, limites de valores e demais requisitos. Ainda de se mencionar que a padronização das condições está devidamente prevista no termo de referência.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

No que diz respeito a vantajosidade do ente público está resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e adequabilidade a média de preços obtida.

Salvador/BA, 27 de outubro de 2026

Elisabete Conceição Cruz
Chefe da Secretaria